



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 51, firmado entre o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CRM Empreiteira e Transportes LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ/MF sob o nº 02.684.403/0001-22**, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 68, bairro Centro, cidade Morro da Garça/MG, devidamente representada pelo Sr. Claudio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 233.113.636-04, carteira de Identidade n.º MG-10.060.871, residente e domiciliado No Sítio Vista Alegre, nº 01, Zona Rural, cidade Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 51, firmado em 01/02/2017, com término para 15/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 9.1 descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o inciso II do artigo 57 com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 38/2017, Pregão Presencial 20/2017, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de transportes escolar para atender os alunos que residem na Zona Rural do Município.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de até **R\$ 10.732,71 (dez mil e setecentos em trinta e dois reais e setenta e um centavo)**, sendo o valor de **R\$536,63 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, por viagem, ida e volta ao dia e o valor global de até **R\$107.327,10 (cento e sete reais e trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, referente ao termo aditivo.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 14/12/2017.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 15 de dezembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

CRM Empreiteira e Transportes LTDA - ME
CNPJ 02.684.403/0001-22